



Departamento Municipal de

## Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER*  
**CASARÃO**  
*Cultural Doutor Melão*



PREFEITURA DE  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO O PRESENTE, DESENVOLVENDO O FUTURO  
ATÉ 2025/2026

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER Nº 01/2025 DO VI FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS/MG**

A Prefeitura Municipal de Tocantins através do seu Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, localizada na Avenida Padre Macário, 129, Centro, nesta cidade de Tocantins, estado de Minas Gerais, com CEP 36.512-000 torna público o presente edital de regulamentação para o VI FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025 nesta cidade de Tocantins.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O VI FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS** é um festival de fomento ao desenvolvimento cultural, gastronômico, econômico, turístico e de valorização, que visa fortalecer e estimular o crescimento dessas áreas de grande relevância social do município, além de propiciar aos cidadãos e turistas um momento de integração saudável e uma experiência gastronômica diferenciada.

#### **2 – OBJETO GERAL E OBJETIVO**

2.1 - Seleção de pratos salgados, pratos doces, drinks, cervejas e chopp's artesanais, para participação no VI FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS.

2.2 - O VI FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS têm como tema principal a valorização dos ingredientes culinários locais e regionais, a criatividade na elaboração dos pratos valorizando ingredientes característicos de nossa terra, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária local e regional sob o tema COMIDA MINEIRA, ou seja, receitas clássicas e tradicionais da cozinha mineira apresentadas de forma gourmetizada, ou ainda comidas de origens diversas adaptadas à culinária mineira, com toque refinado de ingredientes locais. Sugestão de ingredientes: café, rúcula, couve, milho, mostarda, oraparânbis, maracujá, banana, laranja, limão, tangerina ponkan, queijo, mandioca, galinha caipira, carne de porco, peixes e etc. O objetivo do festival é a criação e o fortalecimento da identidade gastronômica local buscando atrair fluxo turístico para o município e que promova o desenvolvimento gastronômico, turístico e cultural de Tocantins.

2.3 - Recomenda-se a criação de novos pratos, produtos ou porções, originais e que explorem a criatividade, com o objetivo de estimular a gastronomia local;

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
10 / 01 / 25

*Isomar*  
Chefe de Gabinete

*J. B.*



# CASARÃO

Cultural Doutor Melão



PREFEITURA DE  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO O PRESENTE, DESSENVOLVENDO O FUTURO  
Janeiro 2025 / 2026

D.

C  
E

2.4. Recomenda-se a criação do NOME do prato, (identidade do prato, criativo e sugestivo que tenha haver com o alimento exposto, porém que não seja apelativo ou ofensivo);

2.5. Pratos que não atendam os critérios de originalidade, criatividade ou que sejam preparados artesanalmente não serão permitidos.

## 3 - DO LOCAL E DA DATA

3.1 – O VI FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025 no entorno da Praça do Rosário e Rua Getúlio Vargas em Tocantins.

## 4 – DAS CATEGORIAS

4.1 - Haverão 6 (seis) categorias:

- I. Pratos Salgados (incluindo *fast food* artesanal);
- II. Pratos doces;
- III. Cervejas e chopp's artesanais;
- IV. Águas, sucos e refrigerantes;
- V. Drinks Gourmet.
- VI. Cervejas comerciais (populares)

4.2 -As vagas serão distribuídas entre as categorias, sendo elas: pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal); pratos doces; cervejas e chopp's artesanais; Água, sucos e refrigerantes; Drinks Gourmet e Cervejas Comerciais (populares) da seguinte maneira:

Categoria	Número de Pontos
Pratos Salgados	12 pontos
Pratos Doces	04 pontos
Cervejas e Chopp's Artesanais	06 pontos
Água, Suco e Refrigerantes	18 pontos*
Drinks Gourmet	02 pontos
Cervejas Comerciais (populares)	Comércio do entorno da Praça**

\*O comércio de água, suco e refrigerante será permitido somente aos pontos de Pratos salgados e doces e ao comércio já existente no entorno da praça.

\*\*O comércio de cervejas comerciais (populares) será permitido somente nos pontos comerciais devidamente autorizados (alvará) já existentes no entorno da praça.

4.3 - As receitas de pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal), pratos doces, concorrerão separadamente.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 04 / 25  
HOOMPO

Chefe de Gabinete



# CASARÃO

Cultural Doutor Melão



PREFEITURA DE  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO O PRESENTE, DESENVOLVENDO O FUTURO  
ADM 2025/2026

D  
C  
E

## 5 – DA INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições para o Festival, deverão ser realizadas no Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à Rua Isaura Teixeira de Melo, s/n, Casarão Cultural Doutor Melão, Residencial Doutor Melão, Centro, Tocantins/MG. No horário de 8h às 16h, no período de 10/04/2025 a 28/04/2025 mediante apresentação da ficha de inscrição e termo de responsabilidade anexos neste edital.

5.2 - No momento da inscrição deverão ser entregues a Ficha de inscrição, Termo de compromisso e responsabilidade e o Termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchidos e assinados (Arquivos em anexo).

5.3- Poderão participar do VI FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS, pessoas físicas e jurídicas residentes em Tocantins e em outros municípios, desde que atendam às exigências previstas neste edital e as orientações que venham a ser repassadas pela Comissão Organizadora.

5.4- Os inscritos nas categorias pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal) e doces, deverão participar de ação de degustação, que ocorrerá EXCLUSIVAMENTE para as comissões organizadora e Julgadora, para seleção e promoção do evento, oferecendo 05 (cinco) porções a organização do evento, sem custos, no dia 30/04/2025 em horário e local dentro do Município a ser divulgado pela Comissão Organizadora no ato da inscrição.

5.6 - A preparação montada será fotografada por profissional para divulgação e uso no material digital do VI FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS.

5.7 - Será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão Organizadora, o percentual de 20% sobre o faturamento bruto, durante o evento, sendo a gestão de compras de fichas centralizada na organização através da empresa contratada via edital nº 036/2025, que se responsabilizará por despesas de cartão de débito/crédito, moeda corrente e pix da venda de fichas.

5.7.1 – Não será admitida em hipótese alguma a venda direta ao consumidor, sendo o expositor que for flagrado nesta prática, multado no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais)

5.8. A empresa responsável pela comercialização das fichas, remunerarão os participantes no prazo de 2(dois) dias úteis após o término do evento, por transferência bancária a ser apontada na ficha de inscrição do valor do faturamento em venda de produtos, deduzido o percentual previsto no item 5.7.

5.9 - Todos os pratos participantes deverão ter o mesmo valor, para que todos possam concorrer de maneira mais igualitária possível. Os demais pratos e produtos ofertados pelos participantes deveram ter valor pré fixado quando da reunião entre a empresa prestadora do serviço de venda, os expositores selecionados e a comissão organizadora.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

100/00

Chefe de Gabinete

## 6 – DO INCENTIVO À GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS



# CASARÃO

Cultural Doutor Melão



6.1 - Os participantes comprovadamente residentes no Município de Tocantins como forma de incentivo a gastronomia local deverão apresentar no ato da inscrição comprovante de residência e receberão 0,5 pontos na avaliação.

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1- A seleção dos pratos inscritos (SALGADOS E DOCES) ocorrerá em uma única etapa, de caráter classificatório que acontecerá no dia 30/04/2025 às 18h45m, em local dentro do Município a ser divulgado no ato da inscrição.

7.2 – A COMISSÃO JULGADORA composta por 03 (três) membros, mais 02 (dois) membros da Comissão Organizadora escolherão as 16 (dezesseis) melhores receitas dentre todos os inscritos (04 Pratos doces e 12 pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal), mediante a aplicação dos seguintes critérios, estabelecidos em forma de notas:

- *Cotas Tocantins: (0,5 pontos);*
- *Participação na edição anterior do Festival (0,5 pontos);*
  - *Originalidade da receita (4,0 pontos);*
  - *Sabor e Aroma do Prato (3,0 pontos);*
  - *Apresentação (1,0 ponto);*
- *Atendimento ao tema “Sabores de Minas” (1,0 pontos)*

7.3 - Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA, no que tange a escolha dos 16 (dezesseis) melhores pratos (04 na categoria doces e 14 na categoria salgado), será soberana, irrevogável e irrecorrível.

7.4 - Cada participante deverá entregar a Ficha técnica da receita ( doce/ Salgado) na noite de degustação, DIGITADA e IMPRESSA (Anexo V).

7.5 - A Seleção para Cervejas e chopp's Artesanais será realizada pelos seguintes critérios:

- *Participação na edição anterior do festival (4,0 pontos)*
- *Participação em outros festivais gastronômicos (3,0 pontos)*
- *Ser residente em Tocantins (3,0 pontos)*

7.6 - Havendo número de inscritos em empate diante dos critérios explicitados acima, será realizado sorteio pela Comissão Organizadora na presença dos concorrentes.

7.7 – A Homologação do resultado final deste edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tocantins: [www.tocantins.mg.gov.br](http://www.tocantins.mg.gov.br), na data de 02/05/2025.

## 8 . DA PREMIAÇÃO

8.1 Todos os participantes receberão uma medalha de participação.

8.2 Serão premiados:

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
10 / 04 / 2025

1000000  
1000000

Chefe de Gabinete



# CASARÃO

Cultural Doutor Melão



D:

C:

E:

## CATEGORIA PRATO SALGADO:

- 1º Lugar Categoria Prato Salgado: Troféu + 75% do valor do ponto no festival 2026
- 2º Lugar Categoria Prato Salgado: Troféu + 50% do valor do ponto no festival 2026
- 3º Lugar Categoria Prato Salgado: Troféu + 25% do valor do ponto no festival 2026.

## CATEGORIA PRATO DOCE:

- 1º Lugar Categoria Prato Doce: Troféu + 75% do valor do ponto no festival 2026.

8.3 O resultado e a entrega dos prêmios acontecerão no dia 11/05/2025, às 19h, no palco do festival.

## 9 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

### 9.1- Caberá a comissão organizadora:

- I – Conferir os documentos dos inscritos;
- II – Receber e julgar os recursos e denúncias que, porventura, sejam protocolados e encaminhados à comissão;
- III – Elaborar a relação dos selecionados para a divulgação;
- IV - Ordenar, coordenar e Fiscalizar todo ato necessário para o bom funcionamento do festival.

9.2 – A Comissão Organizadora do VI Festival Gastronômico e Feira de Artesanato será composta por: Wallace Costa Oliveira, Fernando Luiz Nunes Apolinário, Ana Maria Arruda, Érica Barbosa Mendes Secchi e Jupira Júlia Nunes Apolinário Reis, e será presidida pelo primeiro servidor mencionado no item 9.2

## 10- DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 10.1- Montagem e iluminação e ligações elétricas dos stands para os expositores, de acordo com o local selecionado pela Comissão Organizadora mediante sorteio;
- 10.2 - Divulgações do evento;
- 10.3 - Apresentações culturais durante o evento;
- 10.4 - Limpezas antes, durante e após o evento;
- 10.5 - Controles de tráfego do entorno da Praça do Rosário.

## 11 - DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

- 11.1- Estruturarem os stands com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento, respeitadas as questões técnicas do local, que devem ser anteriormente conferidas;
- 11.2 - Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes devem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) conforme orientação técnica a ser repassada por profissional de segurança do trabalho antes do começo das festividades;

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
10 / 04 / 2025

*Leomar*  
10 / 04 / 2025

Chefe de Gabinete

*Leomar*



# CASARÃO

Cultural Doutor Melão



D  
C  
E

- 11.3 - Seguir os horários de abertura e encerramento do evento que serão orientados pela Comissão Organizadora;
- 11.4 - Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;
- 11.5 - Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal exigidos pela Comissão Organizadora;
- 11.6 - Colocar identificação interna dos valores dos pratos comercializados, em padrão a ser divulgado pela comissão organizadora;
- 11.7 - Os participantes deverão permanecer com o stand em funcionamento durante todo evento;
- 11.8 - Os participantes devem se organizar para que não falte os produtos oferecidos em seu stand.
- 11.9 – Respeitar as regras de comercialização nos stands sob pena de sofrerem as penalidades.

## 12- DAS PENALIDADES

12.1- Caso não haja o funcionamento do stand em um dos dias do festival a estrutura será desmontada pela organização, o material será armazenado pelo município e será aplicada multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

12.2- Caso algum stand seja autuado por órgão fiscalizador (fiscais devidamente credenciados), será automaticamente interditado seu funcionamento e aplicadas as multas de acordo com a definição da Comissão Organizadora.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Ao efetuar sua inscrição, o participante concorda com as regras deste edital, bem como permite o uso de imagens dos estabelecimentos e pratos concorrentes para fins de divulgação pré, durante e pós o evento.

13.2- Os participantes deverão ofertar 06 (seis) tickets por dia, a serem entregues a Comissão Organizadora do VI FETIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO, os quais deverão ser identificados como cortesia e emitidos pela própria empresa responsável pela gestão de vendas, sem ônus para a municipalidade.

13.3 -Todos os inscritos nas categorias de pratos doces e salgados, deverão participar da noite de degustação que acontecerá no dia 30/04/2025, sob pena de desclassificação.

13.4 - A Comissão Organizadora poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos.

## 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela Comissão Organizadora.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 04 / 25  
100000

Chefe de Gabinete



CASARÃO  
Cultural Doutor Melão



14.2 - Todas e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Tocantins: [www.tocantins.mg.gov.br](http://www.tocantins.mg.gov.br)

Tocantins, 08 de abril de 2025.

Comissão Organizadora:

  
WALLACE COSTA OLIVEIRA  
Presidente

  
ÉRICA MENDES BARBOSA SECCHI  
Membro

  
FERNANDO LUIZ NUNES APOLINÁRIO  
Membro

  
JUPIRA JULIA NUNES APOLINÁRIO REIS  
Membro

  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 04 / 25

100mp

Chefe do Gabinete



CASARÃO  
Cultural Doutor Melo



D  
C  
E

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE  
ARTESANATO

NOME:	
ENDERECO:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
Participou da edição anterior do festival?	Apresentou comprovante de residência da cidade:
Categoria:	Nome do Ponto:
Prato que vai concorrer:	Pratos que vai servir:
Descrição do prato que vai concorrer:	1.
	2.

Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Concorrente

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 04 / 25

Validação da Comissão Organizadora

Loomp

Chefe de Gabinete

Apresentar cópias de: CPF, RG e Comprovante de Residência



CASARÃO  
Cultural Doutor Melão

PREFEITURA DE  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO O PRESENTE, DESENVOLVENDO O FUTURO  
Aqui é o seu lar! 2023

D.

C.

E.

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE – Pratos Salgados e Doces

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ atesto para os devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Maio de 2023. Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato \_\_\_\_\_ e pratos \_\_\_\_\_

conforme Regulamento do IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS. Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada após a degustação o valor definido no item 5.7 do edital, referente ao Alvará provisório de funcionamento.

Neste ato informo ainda os dados bancários para o depósito dos valores que farei jus ao recebimento pelas vendas efetuadas. Qualquer divergência dos dados abaixo fornecidos é de minha inteira responsabilidade, sendo que nesta hipótese, deverá corrigido o dado divergente no prazo de 48h pelo participante, e após a correção, a empresa pagadora efetuará o pagamento devido em igual prazo.

#### Dados bancários:

Titular da Conta:

( ) Conta Corrente ( ) Conta Poupança

Número da Conta:

Operação:

Banco:

Agência:

Praça:

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 04 / 23

500mz

Chefe de Gabinete

Assinatura do declarante



CASARÃO  
Cultural Doutor Melão

PREFEITURA DE  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO O PRESENTE, DESenvolvendo o FUTURO  
ADM 2021/2026

D  
C  
E

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE II (Bebidas)

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ atesto para os devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 12 a 14 de maio de 2023.

Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização de bebida, conforme Regulamento do IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS. Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada o valor definido no item 5.7 pela do Edital \_\_\_\_\_/2023, referente ao Alvará de Funcionamento. Neste ato informo ainda os dados bancários para o depósito dos valores que farei jus ao recebimento pelas vendas efetuadas. Qualquer divergência dos dados abaixo fornecidos é de minha inteira responsabilidade, sendo que nesta hipótese, deverá corrigido o dado divergente no prazo de 48h pelo participante, e após a correção, a empresa pagadora efetuará o pagamento devido em igual prazo.

#### Dados bancários:

Titular da Conta:

Número da Conta:

( ) Conta Corrente ( ) Conta Poupança

Operação:

Banco:

Agência:

Praça:

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 04 / 23

LCMP

Chefe de Gabinete

Assinatura do declarante



CASARÃO  
Cultural Doutor Melão



De

C

E

ANEXO IV

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu,

Nacionalidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ civil \_\_\_\_\_  
portador da Cédula de identidade RG Nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_  
residente: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.  
AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre, imagens, vídeos, fotos e documentos, para serem utilizados para divulgação e promoção do IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANYOMS realizado pela Prefeitura Municipal de Tocantins. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos nexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Participante

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 04 / 25

leomar

Chefe de Gabinete



CASARÃO  
Cultural Doutor Melão



ANEXO V  
**FICHA TÉCNICA E RECITA DO PRATO CONCORRENTE:**

Participante:	Nome do Prato:	Categoria:
Principais ingredientes:		
Receita:		
<p>Publicado no Quadro de Atos Oficiais em <u>10/04/25</u> <u>Joonne</u> Chefe de Gabinete</p>		
Custo Total:	Valor de Venda:	

\*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO